

ACESSIBILIDADE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL A PARTIR DO OLHAR DE DOCENTE

MATEUS APARECIDO STAHL
ALINE GRANZOTTO
EDUARDO PEREIRA RAMOS
JOSÉ RICARDO AURICCHIO
RUTE ESTANISLAVA TOLOCKA

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
NÚCLEO DE PESQUISA EM MOVIMENTO – NUPEM

Palavras-chave: Acessibilidade; pessoa com deficiência; educação infantil.

INTRODUÇÃO: Toda criança tem direito à educação, como dispõe, dentre outros, a lei 7.853/89. A inserção no sistema educacional deve ocorrer desde a mais tenra idade e a inclusão de crianças com deficiências na escola vem sendo indicada desde 1996 e tem aumentado; a população de pessoas com deficiência no Brasil cresceu 14% em um período de dez anos (Censo 2000, 2010). A Declaração dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proclamada pela ONU em 1975, garante os direitos fundamentais de seus concidadãos. A acessibilidade é uma necessidade e direito de todos, para possibilitar acesso, inclusão e permanência em locais públicos, tais como as escolas.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas elabora a NBR-9050 normatiza edificações, espaços e equipamentos urbanos estabelecendo critérios a serem observados em projetos, construções, instalações e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e suas condições de acessibilidade, visando assegurar ao maior número de pessoas o acesso à ambientes de forma autônoma e segura.

Apesar da existência de normas que regulamentam e garantem acessibilidade à pessoa com deficiência, escolas são construídas sem considerar uma estrutura acessível, adequada e segura e pouco se sabe sobre o conhecimento que os profissionais que atuam nas escolas têm sobre estas normas e sem o conhecimento da lei, a plena observação da mesma é dificultada. Os profissionais da educação precisam ter noção das legislações que versam sobre o tema, para instruir os pais e as crianças para reivindicarem seus direitos formando o cidadão crítico e consciente. No entanto, pouco se sabe sobre o conhecimento dos profissionais sobre este tema.

OBJETIVOS: Verificar condições de acessibilidade universal nas escolas infantis, na opinião de seus profissionais.

METODOLOGIA: Trata-se de um estudo exploratório do qual participaram 27 profissionais de uma rede municipal de ensino do interior de São Paulo, que atuavam com crianças entre três e cinco anos de idade. Foi realizada uma palestra sobre as normas de acessibilidade universal e após a mesma os profissionais receberam um questionário com 37 perguntas fechadas, com três alternativas de resposta: sim, não e não é o caso. Estas perguntas foram baseadas na cartilha de acessibilidade divulgada pela Prefeitura Municipal de Santos e versaram sobre portas e vão de passagem, inclinação de rampas, guias de balizamento, escadas, pisos, corrimão, dentre outros. Todos os profissionais assinaram termo de consentimento livre e esclarecido para participar do estudo, porém apenas oito devolveram o questionário devidamente preenchido, representando cinco escolas diferentes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Verificou-se que nas cinco escolas não há corrimão ou sinalização de existência de corrimão em escadas, não há pisos táteis de sinalização ou de alerta, quatro profissionais disseram haver escadas, porém sem corrimão, seis profissionais

responderam não haver corrimão nas rampas; 50 por cento dos profissionais responderam não estar em condições ideais pisos da escola. Apenas as alavancas de portas estariam adequadas às normas vigentes na opinião de todos os profissionais. Muitas questões foram respondidas com “não é o caso”, revelando desconhecimento do direito das crianças a itens específicos de acessibilidade. Das questões, apenas nove foram respondidas por todos. As demais tiveram uma, duas ou três abstenções. As respostas obtidas podem não representar o verdadeiro estado em que se encontra a escola em alguns dos quesitos. Nesse sentido, é recomendável cautela com os resultados. Embora o questionário tenha sido entregue às profissionais após a realização de palestra, é possível que a compreensão de alguns itens não tenha sido adequada.

CONSIDERAÇÕES: As escolas analisadas ainda não atendem às normas estabelecidas na NBR 9050 e há dificuldades por parte dos profissionais de Educação para discutirem a acessibilidade das escolas onde trabalham. As escolas ainda precisam realizar várias ações em relação à acessibilidade universal, pois as condições existentes ainda dificultam e ou prejudicam a participação de crianças com necessidades especiais, ferindo ao direito das crianças à acessibilidade universal.

REFERENCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 9050: 1994. **Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificação, espaço mobiliário e equipamentos urbanos.** Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

BRASIL. Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989. Brasília, DF: 1989. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L7853.htm>>. Acesso em 13 ago. 2014.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2000.** Rio de Janeiro, 2000.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro, 2010.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Declaração dos direitos das pessoas deficientes.** Disponível em: <<http://styx.nied.unicamp.br/todosnos/documentos-internacionais/declaracao-dos-direitos-das-pessoas-deficientes-onu-1975/view>>. Acesso 11/09/2014.